



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A COMISSÃO EXECUTIVA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2023

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 55, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Resolução nº 55, de 19 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)
I – Comissão de Contratação;”*

Art. 2º Altera o § 1º do art. 7º da Resolução nº 55, de 19 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º (...)
§ 1º. A Comissão de Contratação será composta por 4 (quatro) membros, e as demais por 3 (três) membros, sendo um Presidente eleito entre si.”*

Art. 3º Revoga o inciso III do art. 1º da Resolução nº 55, de 19 de dezembro de 2016

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de Março de 2023.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IRINEU CANTADOR
1º SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Presidente** em 08/03/2023 as 17:41:53.

Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 09/03/2023 as 08:12:42.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 2º Secretário** em 09/03/2023 as 13:51:49.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A publicação da nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021) acarretou grandes mudanças, bem como trouxe muitas inovações nos procedimentos a adotados para as compras e contratações em todas as esferas da Administração Pública. A mesma lei obriga a sua adoção integral após decorridos 2 (dois) anos de sua publicação oficial, ou seja, a partir de 01 de abril de 2023.

Dessa forma torna-se fundamental que os órgãos públicos adequem seus regulamentos para deixá-los em harmonia com a Nova Lei de Licitações. Pelo exposto, esse Projeto de Resolução visa alterar a nomenclatura da Comissão de Licitação para Comissão de Contratação deixando assim em conformidade com a nova redação legal.

O Projeto de Resolução em tela ainda visa extinguir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora dos Contratos, entendo que o formato atual de trabalho da referida Comissão não é compatível com a metodologia disposta na Lei Federal 14.133/2021. Com a isso a Câmara Municipal de Araucária buscará a adoção de um modelo de fiscalização de contratos mais efetiva e nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e dos Decretos Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a matéria.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Presidente** em 08/03/2023 as 17:41:53.

Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 09/03/2023 as 08:12:42.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 2º Secretário** em 09/03/2023 as 13:51:49.